

RESOLUÇÃO CONSEPE 63/2013

APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO, DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de dezembro de 2013, constante do Parecer CONSEPE 27/2013 – Processo CONSEPE 27/2013, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de Direito, do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, constante do processo originário desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 17 de dezembro de 2013.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar **Presidente**